

LEI Nº 8.146, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Marimbá, na Unidade de Planejamento Gentileza, neste município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Candeia a via sem saída que tem início na Rua Jaborandi, no Bairro Marimbá, na Unidade de Planejamento Gentileza, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de maio de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 638/2025, de autoria do Vereador Paulo Tekim)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.423, de 11/06/2026.